

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE  
BARRA DO JACARÉ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018  
Processo Administrativo Nº 31/2018  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA  
Data de Publicação: 14/06/2018 09:44:35

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/06/2018 14:00:49	CADASTRO DE PROPOSTA	DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS R SERVIÇOS
26/06/2018 16:12:27	CADASTRO DE PROPOSTA	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES
27/06/2018 09:30:18	CADASTRO DE PROPOSTA	VCA AUTOMOTORES LTDA
27/06/2018 11:04:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VCA AUTOMOTORES LTDA
28/06/2018 09:02:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores, daremos inicio a disputa, boa sorte a todos!		
28/06/2018 09:08:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caros licitantes melhorem suas propostas!		
28/06/2018 09:24:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores melhorem suas propostas!		
28/06/2018 09:48:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Licitantes melhorem suas propostas!		

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CONJUNTO	Marca: IVECO	Modelo: TECTOR 150E21 - COLETOR: Cimasp
Descrição: CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS: Caminhão Novo/Zero horas, com capacidade PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500kg, rodado duplo traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155CV e torque de no mínimo 60 mkgf-entre eixos, não inferior a 3.500mm Câmbio no mínimo 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólica. COLETOR de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28" com êbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais, livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado, de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; e forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m³; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré, com câmera interna com carregamento e descarregamento traseiro d infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12v. Afixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; Largura mínima interna 1.900mm; Comprimento mínimo externo total do equipamento 5.540mm; Capacidade de acomodação de carga 3:1; Capacidade de compactação 4.1 ou superior; O volume livre para carga deve ser de no mínimo 10,00m³. O fabricante deve possuir código 'NIEV' (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi). Direito à duas revisões com mão de obra e materiais por conta do fornecedor.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 304.000,00	Valor Total: 304.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VCA AUTOMOTORES LTDA	006	24.380.089/0001-27	305.666,00	304.000,00	Não
2 SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS	034	83.706.788/0002-64	304.990,00	304.990,00	Não
3 DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS,	087	26.159.652/0001-67	305.600,00	305.600,00	Sim

145

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE  
BARRA DO JACARÉ-PR**

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

14/06/2018 09:44:35	PUBLICADO			
26/06/2018 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/06/2018 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/06/2018 09:03:19	DISPUTA			
28/06/2018 09:03:19	LANCE	DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS R SERVIÇOS LTDA		305.600,00
28/06/2018 09:03:19	LANCE	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA		304.990,00
28/06/2018 09:03:19	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA		305.666,00
28/06/2018 09:12:31	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA		304.000,00
28/06/2018 09:42:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
28/06/2018 09:42:14	PRÉ-RANDÔMICO			
28/06/2018 09:47:14	TEMPO RANDÔMICO			
28/06/2018 09:55:14	DESEMPATE			
28/06/2018 09:55:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
PARTICIPANTE 087 possui direito de desempate conforme Lei Complementar 123.				
28/06/2018 10:00:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é VCA AUTOMOTORES LTDA				
28/06/2018 10:00:15	HABILITAÇÃO			
29/06/2018 13:54:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
29/06/2018 14:09:35	EM ADJUDICAÇÃO			
04/07/2018 11:28:57	ADJUDICADO			

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE  
BARRA DO JACARÉ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018

Processo Administrativo Nº 31/2018

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA

Data de Publicação: 14/06/2018 09:44:35

				TOTAL DO PROCESSO:	304.000,00
<b>VCA AUTOMOTORES LTDA</b>				<b>24.380.089/0001-27</b>	<b>304.000,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 006	304.000,00	<b>Total: 304.000,00</b>	

Item: 1      Unidade: CONJUNTO      Marca: IVECO      Modelo: TECTOR 150E21 -  
COLETOR: Cimasp

Descrição: CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS: Caminhão Novo/Zero horas, com capacidade PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500kg, rodado duplo traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155CV e torque de no mínimo 60 mkgf- entre eixos, não inferior a 3.500mm Câmbio no mínimo 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólica. COLETOR de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28" com êbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais, livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado, de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; e forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m³; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré, com câmera interna com carregamento e descarregamento traseiro d infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12v. Afiação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; Largura mínima interna 1.900mm; Comprimento mínimo externo total do equipamento 5.540mm; Capacidade de acomodação de carga 3:1; Capacidade de compactação 4.1 ou superior; O volume livre para carga deve ser de no mínimo 10,00m³. O fabricante deve possuir código 'NIEV' (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi). Direito à duas revisões com mão de obra e materiais por conta do fornecedor.

Quantidade: 1      Valor Unit.: 304.000,00      Total Item: 304.000,00

  
PREGOEIRO: NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA

147

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE  
BARRA DO JACARÉ-PR**

**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018**

Processo Administrativo Nº 31/2018

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: NATHAN LEONARDO GONÇALVES  
ZANATTA

Data de Publicação: 14/06/2018 09:44:35

---

**LOTE 1 - Lote 001**

---

<b>28/06/2018 09:03:19</b> SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	
VÁLIDO	<b>304,990.00</b>
<b>28/06/2018 09:03:19</b> DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS R SERVIÇOS LTDA EPP	
VÁLIDO	<b>305,600.00</b>
<b>28/06/2018 09:03:19</b> VCA AUTOMOTORES LTDA	
VÁLIDO	<b>305,666.00</b>
<b>28/06/2018 09:12:31</b> VCA AUTOMOTORES LTDA	
VÁLIDO	<b>304,000.00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

## MEMORANDO INTERNO

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico

**Data:** 04/06/2018

Prezado Senhores:

Encaminhamos, pasta do Processo de Pregão Eletrônico nº 06/2018, para análise e emissão do Parecer Jurídico, que tem por objeto aquisição de 1 conjunto coletor de recicláveis, conforme pedido do setor, seguido dos orçamentos e parecer contábil, documentos de proposta e habilitação da empresa.

Certo de que seremos atendidos apresentamos valiosos préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

Nathan L. G. Zanatta  
Setor de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 124/2018

Processo Administrativo n.º 031/2018

De: Assessoria Jurídica  
Para: Setor de Licitação

**Objeto:** 01 (um) caminhão coletor de recicláveis.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 06/2018.

**Previsão Orçamentária:** Existente, conforme parecer contábil juntado às fls. 17.

1. O parecer será fundamentado nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

2. Consta dos presentes autos a solicitação de aquisição de um conjunto coletor de recicláveis, para o setor agropecuário e meio ambiente, contendo a especificação do objeto, bem como pesquisas de mercado. Parecer contábil favorável referente à existência de dotação orçamentária e as respectivas contas que serão empenhadas as despesas pertinentes à licitação.

3. A publicação do edital, tornando pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, ocorreu em 13/06/2018, Edição 1525 do Diário Oficial dos Municípios, Edição 10208 do Diário Oficial do Paraná e Tribuna do Vale.

4. Quanto ao resultado da licitação, a Comissão deve verificar a compatibilidade do mesmo com a pesquisa de mercado previamente realizada. Verificando que os preços estão acima da média, ou, estando compatível com a pesquisa prévia, mas em desacordo com a prática comum, devem proceder nos termos do disposto nos artigos 43, inciso e IV e 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

5. Ainda, é de se salientar a necessidade de que a descrição do objeto da licitação não deixe margem a dúvidas, devendo a descrição ser sucinta e clara, o que deve ser



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

observado pela Comissão em todo procedimento licitatório, sob pena da concorrência ser desleal.

6. Ante o exposto, o procedimento encontra-se apto para sua homologação.

7. Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 06 de julho de 2018.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE  
BARRA DO JACARÉ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018  
Processo Administrativo Nº 31/2018  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA  
Data de Publicação: 14/06/2018 09:44:35

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/07/2018 13:17:25  
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CONJUNTO	Marca: IVECO	Modelo: TECTOR 150E21 - COLETOR: Cimasp
---------	-------------------	--------------	--

Descrição: CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS:

Caminhão Novo/Zero horas, com capacidade PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500kg, rodado duplo traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155CV e torque de no mínimo 60 mkgf-entre eixos, não inferior a 3.500mm Câmbio no mínimo 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólica. COLETOR de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28" com êbulo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais, livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado, de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; e forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m³; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré, com câmera interna com carregamento e descarregamento traseiro d infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12v. Afiação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; Largura mínima interna 1.900mm; Comprimento mínimo externo total do equipamento 5.540mm; Capacidade de acomodação de carga 3:1; Capacidade de compactação 4.1 ou superior; O volume livre para carga deve ser de no mínimo 10,00m³. O fabricante deve possuir código 'NIEV' (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi). Direito à duas revisões com mão de obra e materiais por conta do fornecedor.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 304.000,00 Valor Total: 304.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VCA AUTOMOTORES LTDA	006 24.380.089/0001-27	305.666,00	304.000,00	Não
2 SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS	034 83.706.788/0002-64	304.990,00	304.990,00	Não
3 DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS,	087 26.159.652/0001-67	305.600,00	305.600,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018  
Processo Administrativo Nº 31/2018  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA  
Data de Publicação: 14/06/2018 09:44:35  
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/07/2018 13:17:25  
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: CONJUNTO	Marca: IVECO	Modelo: TECTOR 150E21 - COLETOR:Cimasp		
Descrição: CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS: Caminhão Novo/Zero horas, com capacidade PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500kg, rodado duplo traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155CV e torque de no mínimo 60 mkgf- entre eixos, não inferior a 3.500mm Câmbio no mínimo 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólica. COLETOR de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28" com eixo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais, livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado, de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; e forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m³; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré, com câmera interna com carregamento e descarregamento traseiro d infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12v. Afixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; Largura mínima interna 1.900mm; Comprimento mínimo externo total do equipamento 5.540mm; Capacidade de acomodação de carga 3:1; Capacidade de compactação 4.1 ou superior; O volume livre para carga deve ser de no mínimo 10,00m³. O fabricante deve possuir código 'NIEV' (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi). Direito à duas revisões com mão de obra e materiais por conta do fornecedor.					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 304.000,00		Valor Total: 304.000,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VCA AUTOMOTORES LTDA	006	24.380.089/0001-27	305.666,00	304.000,00	Não
2 SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS	034	83.706.788/0002-64	304.990,00	304.990,00	Não
3 DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS,	087	26.159.652/0001-67	305.600,00	305.600,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Autoridade

**Publicado por:**  
**Ednalberto Goulart**  
**Código Identificador: B594105F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2018. Edição 1545  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2018

PREGÃO ELETRONICO Nº. 06/2018

**CONTRATADO:** Empresa VCA AUTOMOTORES LTDA, CNPJ. nº. 24.380.089/0001-27, localizada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rodovia PR-317,6555, nº. S/N, CEP: 87065-005, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO, Carteira de Identidade nº. 6.365.137-0 SSP/PR, CPF nº. 034.625.509-00, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rodovia PR-317,6555, nº. S/N, CEP: 87065-005.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, localizada na Rua Rui Barbosa nº. 96, centro, da cidade de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 5.155.157-4 SSP/PR, CPF nº. 737.533.199-53, residente e domiciliado na Rua Chosi Misato, nº. 12 Bairro Centro, deste Município. Acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº. 8.666/1993 e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 06/2018, pelos termos da proposta da Vencedora e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**DO OBJETO DO CONTRATO.**

**Cláusula 1ª.** Objeto; CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS: Caminhão Novo/Zero horas, com capacidade PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500kg, rodado duplo traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155CV e torque de no mínimo 60 mkgf- entre eixos, não inferior a 3.500mm Câmbio no mínimo 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólica. COLETOR de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28" com êbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais, livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado, de no mínimo 200 litros, dotada do de registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; e forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m³; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré, com câmera interna com carregamento e descarregamento traseiro d infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12v. Afixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; Largura mínima interna 1.900mm; Comprimento mínimo externo total do equipamento 5.540mm; Capacidade de acomodação de carga 3:1; Capacidade de compactação 4.1 ou superior; O volume livre para carga deve ser de no mínimo 10,00m³. O fabricante deve possuir código 'NIEV' (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi). Direito à duas revisões com mão de obra e materiais por conta do fornecedor.

**DAS**

**OBRIGAÇÕES.**

*Beo*  
*[Handwritten signatures and marks]*

154  
Cláusula 2ª. O CONTRATADO se responsabilizará pela entrega do Objeto deste contrato ao COMPRADOR, livre de qualquer ônus ou encargo no prazo máximo de trinta dias, após a assinatura deste.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE se responsabilizará, após a assinatura deste instrumento, pelos impostos e taxas que incidirem sobre o objeto.

### DA MULTA.

Cláusula 4ª. Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

Cláusula 5ª. Se, no prazo estipulado a mercadoria não estiver sido entregue, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de R\$ 10,00 (dez reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

### VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Cláusula 6ª. O prazo de vigência do contrato será de (01) um ano, para efeitos de garantia, iniciando a contagem na data de sua assinatura.

Cláusula 7ª. O Prazo de garantia do presente objeto é de (01) um ano.

### DO PREÇO.

Cláusula 8ª. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela compra do objeto deste contrato, a quantia de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais). O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal pela contratada.

§ 1º. Os valores destinados ao pagamento da mercadoria de que trata o presente contrato serão realizados através das seguintes dotações orçamentárias: 3976 e 3950 do exercício de 2018.

§ 2º. A fatura ou nota fiscal deverá ser apresentada em 02(duas) vias, devidamente regularizada nos seu aspecto formal e legal.

§ 3º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

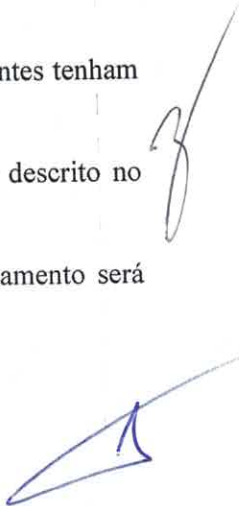

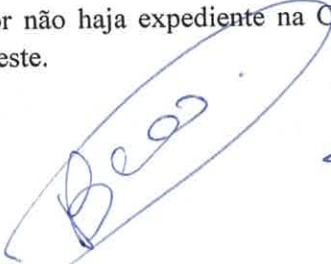
§ 4º. O pagamento será realizado na sede da CONTRATANTE através de sua Tesouraria, ou de depósito em conta bancária fornecida pela contratante.

§ 5º. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

§ 6º. A fatura ou nota fiscal deverá ser entregue na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

§ 7º. Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

Beos



## CONDIÇÕES GERAIS.

**Cláusula 9ª.** Caso o objeto apresente algum defeito de fabricação, o CONTRATADO se responsabilizará pelo conserto ou pela troca do mesmo.

**Cláusula 10ª.** O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, e consequente publicação, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

**Cláusula 11ª.** Ao presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhuma mercadoria fora do contrato poderá ser entregue, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da Vendedora, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.
- c) A Vendedora assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

*Handwritten signature/initials in blue ink.*

*Handwritten signature/initials in blue ink.*

*Handwritten signature/initials in blue ink.*

15

156

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.**

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação par a assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

**DO** **FORO.**

**Cláusula 12ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Andirá-Pr;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

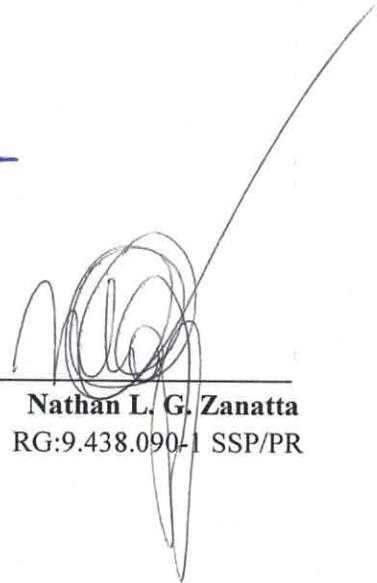
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de julho de 2018.

  
**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO**  
Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

  
**Adenilson Silva**  
RG:5.388.413-0 SSP/PR

  
**Nathan L. G. Zanatta**  
RG:9.438.090-1 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA VCA  
AUTOMOTORES LTDA, CNPJ. n°. 24.380.089/0001-27.

Objeto: CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS.

Contas Dotações: 3976 e 3950 do exercício de 2018

Valor: R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais).

Data da Assinatura: 11/07/2018.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº.057/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA  
VCA AUTOMOTORES LTDA, CNPJ. nº. 24.380.089/0001-27.  
Objeto: CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS.  
Contas Dotações: 3976 e 3950 do exercício de 2018  
Valor: R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais).  
Data da Assinatura: 11/07/2018.  
Foro: Comarca de Andirá – PR.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**B34C1988

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 23/07/2018. Edição 1553  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

117

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Vca Automotores Ltda

Período da Escrituração: 01/10/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 24.380.089/0001-27

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Comissões	R\$ (30.920,02)	R\$ (3.247,12)
(-) Transporte de Empregados	R\$ (348,00)	R\$ (0,00)
(-) Serviços de Terceiros	R\$ (109.540,34)	R\$ (0,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes	R\$ (0,00)	R\$ (578,45)
(-) Manutenção de Veículos	R\$ (0,00)	R\$ (400,00)
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 127.076,04	R\$ 233.130,50
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (358.441,24)	R\$ (274.746,84)
(-) DE VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (25.519,17)
(-) Salários e Ordenados	R\$ (0,00)	R\$ (5.328,75)
(-) 13º Salário	R\$ (0,00)	R\$ (1.210,62)
(-) Férias	R\$ (0,00)	R\$ (145,00)
(-) Inss	R\$ (0,00)	R\$ (3.013,25)
(-) Fgts	R\$ (0,00)	R\$ (3.288,19)
(-) Comissões	R\$ (0,00)	R\$ (3.448,01)
(-) Energia Elétrica	R\$ (0,00)	R\$ (6.705,55)
(-) Cofins s/ Energia Eletrica	R\$ (0,00)	R\$ 30,29
(-) Pis s/ Energia Eletrica	R\$ (0,00)	R\$ 6,58
(-) Telecomunicações	R\$ (0,00)	R\$ (1.218,96)
(-) Combustíveis e Lubrificantes	R\$ (0,00)	R\$ (1.736,60)
(-) Cofins s/Fretes e Carretos s/Vendas	R\$ (0,00)	R\$ 442,75
(-) Pis s/Freles e Carretos s/Vendas	R\$ (0,00)	R\$ 96,14
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (98.833,45)	R\$ (72.859,86)
(-) Salários e Ordenados	R\$ (38.431,15)	R\$ (6.303,88)
(-) Pró Labore	R\$ (0,00)	R\$ (3.675,00)
(-) 13º Salário	R\$ (1.000,00)	R\$ (1.750,00)
(-) Férias	R\$ (3.702,56)	R\$ (1.800,00)
(-) Inss	R\$ (11.280,32)	R\$ (3.255,10)
(-) Fgts	R\$ (4.439,61)	R\$ (710,08)
(-) Indenizações e Aviso Prévio	R\$ (640,00)	R\$ (0,00)
(-) Assistência Médica e Social	R\$ (175,00)	R\$ (0,00)
(-) Seguros de Vida em Grupo	R\$ (0,00)	R\$ (263,82)
(-) Comissões	R\$ (34.482,11)	R\$ (55.066,98)
(-) Transporte de Empregados	R\$ (1.732,70)	R\$ (0,00)
(-) Treinamento	R\$ (2.950,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.85.3C.D1.8A.C9.EC.25.1D.6A.B2.C9.7D.C1.AB.DE.95.43.3E.8C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 4

Handwritten signature and initials.



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Vca Automotores Ltda

Período da Escrituração: 01/10/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 24.380.089/0001-27

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Exame Ocupacional	R\$ (0,00)	R\$ (35,00)
(-) PROPAGANDA E PULICIDADE	R\$ (2.355,00)	R\$ (0,00)
(-) Propaganda	R\$ (2.355,00)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	R\$ (23.072,22)	R\$ (10.108,22)
(-) Pedágios	R\$ (56,00)	R\$ (0,00)
(-) Viagens e Estadias	R\$ (23.016,22)	R\$ (10.108,22)
(-) OCUPAÇÃO	R\$ (39.595,92)	R\$ (58.843,80)
(-) Aluguéis e Condomínios	R\$ (39.595,92)	R\$ (58.843,80)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	R\$ (14.334,71)	R\$ (0,00)
(-) Depreciações	R\$ (14.334,71)	R\$ (0,00)
(-) UTILIDADE E SERVIÇOS	R\$ (13.783,20)	R\$ (6.172,06)
(-) Água e Esgoto	R\$ (2.399,40)	R\$ (399,28)
(-) Energia Elétrica	R\$ (1.497,36)	R\$ (0,00)
(-) Telecomunicações	R\$ (9.039,88)	R\$ (3.812,28)
(-) Correios	R\$ (203,15)	R\$ (0,00)
(-) Manutenção de Edifícios	R\$ (0,00)	R\$ (200,00)
(-) Limpeza e Conservação	R\$ (643,41)	R\$ (1.760,50)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$ (5.559,16)	R\$ (1.297,17)
(-) Combustíveis e Lubrificantes	R\$ (4.279,16)	R\$ (0,00)
(-) Manutenção de Veículos	R\$ (1.280,00)	R\$ (1.297,17)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (171.753,58)	R\$ (87.064,70)
(-) Material de Expediente	R\$ (1.890,91)	R\$ (0,00)
(-) Revistas, Jornais e Publicações	R\$ (1.888,00)	R\$ (0,00)
(-) Bens de Pequeno Valor	R\$ (270,50)	R\$ (1.584,00)
(-) Fretes e Carretos	R\$ (471,09)	R\$ (0,00)
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	R\$ (45,29)	R\$ (979,58)
(-) Segurança e Vigilância	R\$ (1.187,15)	R\$ (0,00)
(-) Seguros Diversos	R\$ (19.653,91)	R\$ (0,00)
(-) Manutenção de Edifícios	R\$ (6.996,94)	R\$ (750,00)
(-) Entidades e Associações	R\$ (0,00)	R\$ (4.274,69)
(-) Despesas com Cartório	R\$ (718,66)	R\$ (52,73)
(-) Materiais de Uso e Consumo	R\$ (18.905,45)	R\$ (6.911,16)
(-) Serviços de Terceiros	R\$ (119.725,68)	R\$ (72.512,54)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	R\$ (2.084,16)	R\$ (2.337,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.85.3C.D1.8A.C9.EC.25.1D.6A.B2.C9.7D.C1.AB.DE.95.43.3E.8C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Vca Automotores Ltda

Período da Escrituração: 01/10/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 24.380.089/0001-27

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Brindes e Donativos	R\$ (1.927,98)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Não Dedutíveis	R\$ (0,00)	R\$ (1.285,00)
(-) Outras Despesas Indedutíveis	R\$ (0,00)	R\$ (789,39)
(-) Multas de Trânsito	R\$ (156,18)	R\$ (262,92)
(-) COM VEICULOS	R\$ (2.071,50)	R\$ (0,00)
(-) Manutenção e Reparos	R\$ (2.071,50)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (8.788,89)	R\$ (4.472,35)
(-) Impostos e Taxas Diversas	R\$ (7.997,82)	R\$ (3.908,32)
(-) Ipva e Licenciamentos	R\$ (0,00)	R\$ (80,87)
(-) Iof e Ioc	R\$ (567,07)	R\$ (384,82)
(-) Taxas Mobiliárias	R\$ (0,00)	R\$ (98,34)
(-) Irrf s/ Rendimentos Aplicações Financeiras	R\$ (224,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (27.160,06)	R\$ (6.072,30)
(-) Descontos Concedidos	R\$ (882,23)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Bancárias Diversas	R\$ (14.818,71)	R\$ (4.145,42)
(-) Juros e Comissões Bancárias	R\$ (0,00)	R\$ (1.226,99)
(-) Juros Pagos ou Incorridos	R\$ (8.251,13)	R\$ (699,89)
(-) Perdas no Estoque	R\$ (3.207,99)	R\$ (0,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 50.950,61	R\$ 0,10
Descontos Obtidos	R\$ 5.002,27	R\$ 0,00
Receitas Aplicações Mercado Aberto	R\$ 27.362,71	R\$ 0,10
Juros Recebidos	R\$ 6.466,20	R\$ 0,00
Outras Recuperações de Despesas	R\$ 8.593,60	R\$ 0,00
Outras Receitas	R\$ 3.525,83	R\$ 0,00
(-) (=) PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO	R\$ (231.365,20)	R\$ (41.616,34)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ 7.000,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ 90.000,00
Vendas do Ativo Imobilizado	R\$ (0,00)	R\$ 90.000,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (83.000,00)
(-) Custo Vendas do Ativo Imobilizado	R\$ (0,00)	R\$ (83.000,00)
(-) RESULTADO ANTES DA CS E IR	R\$ (231.365,20)	R\$ (34.616,34)
(-) (=) PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (231.365,20)	R\$ (34.616,34)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.85.3C.D1.8A.C9.EC.25.1D.6A.B2.C9.7D.C1.AB.DE.95.43.3E.8C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 4 de 4

## DECLARAÇÃO DE RESULTADOS

### ÍNDICE

1. CONTEXTO OPERACIONAL
2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO
4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:
5. ATIVO CIRCULANTE
6. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
7. CONTAS A RECEBER
8. ESTOQUES
9. DESPESAS DE EXERCÍCIOS SEGUINTE
10. ATIVO NÃO CIRCULANTE
11. IMOBILIZADO
12. PASSIVO CIRCULANTE
13. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CIRCULANTES
14. FORNECEDORES
15. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CIRCULANTES
16. OBRIGAÇÕES COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIA
17. PROVISÕES E CONTIGÊNCIAS
18. CONTAS A PAGAR CIRCULANTE
19. PASSIVO NÃO CIRCULANTE
20. CONTAS A PAGAR NÃO CIRCULANTE
21. PATRIMÔNIO LÍQUIDO
22. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
23. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
24. EVENTOS SUBSEQUENTES
25. CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

B  
P  
H

124  
\*

## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

VCA AUTOMOTORES LTDA cadastrada no CNPJ sob número 24.380.089/0001-27 constituída em 14/03/2016, tributada pelo Lucro Real com apuração Mensal, tem como principais operações Comércio por atacado de caminhões novos e usados. Esta sediada no município de Maringá-PR, na Avenida Pr-317, Saida para Campo Mourão N° 6555, Pq. Industrial, CEP: 87.065-005.

### 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações Contábeis, encerradas em 31 de dezembro de 2017, aqui compreendidas: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS E DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA. Foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e Demais Legislações e aos princípios Contábeis. A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida pela Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), conforme facultam os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000(R1) Res. do CFC 1.255/09.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre o período (2017), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000(R1) Res. do CFC 1.255/09, compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente dada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

### 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os

z P

\*

120  
A

## NOTAS EXPLICATIVAS

passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados as diretrizes contábeis vigentes no Brasil, e convertidos para reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### 4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis são as seguintes:

### 5. ATIVO CIRCULANTE

Direitos realizáveis vencíveis em até 12 (doze) meses à data das demonstrações contábeis são considerados como circulantes, demonstrados aos seus valores originais, adicionados quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias.

### 6. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos. Quando existente, as aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

	2017
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b><u>350.768,32</u></b>
Caixa	4.790,99
Bancos conta Movimento	25.184,72
Aplicações Liquidez Imediata	320.792,61

### 7. CONTAS A RECEBER

Os valores a receber foram registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

3  
A

123  
A

## NOTAS EXPLICATIVAS

### 8. ESTOQUES

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

	2017
<b>MERCADORIAS PARA REVENDA</b>	<b>969.239,53</b>

### 9. DESPESAS DE EXERCÍCIOS SEGUINTE

Valor correspondente as despesas e dispêndios pagos antecipadamente, sendo apropriados mensalmente ao resultado seguindo o critério do regime de competência e em conformidade com as cláusulas dos contratos de seguros, serviços, entre outros.

### 10. ATIVO NÃO CIRCULANTE

#### Ajuste a Valor Presente de Ativos de Longo Prazo

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial *pro rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo de ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

#### Redução ao Valor Recuperável de Ativos – Impairment

.. administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e chegou à conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000(R1).

### 11. IMOBILIZADO

Registrado pelo seu custo original de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, conforme as taxas permitidas pela legislação fiscal do Imposto de Renda, cujas taxas são consideradas pela administração da empresa, compatíveis com o tempo de vida útil, econômica e estimada dos bens.

	2017
<b>IMOBILIZADO</b>	<b><u>2.618.657,67</u></b>
Imóveis	0,00
Bens em Operação	2.641.224,66

3/ P  
A

124

## NOTAS EXPLICATIVAS

Imobilizado em Andamento	0,00
(-) Depreciações Acum.	-22.566,99

### 12. PASSIVO CIRCULANTE

Os passivos foram classificados como circulante quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de deferir a liquidação do passivo pelo menos doze meses após a data da divulgação.

### 13. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CIRCULANTES

Os contratos de: Arrendamento Mercantil, Empréstimo e Financiamento são classificados no momento da sua contratação. Os arrendamentos nos quais uma parcela significativa dos riscos e benefícios da propriedade é retida pelo arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os pagamentos efetuados para arrendamentos operacionais são registrados como despesa do período pelo método linear, durante o período do arrendamento. Os encargos de arrendamentos são apropriados ao resultado pelo método linear ao longo do período de arrendamento.

A mensuração dos passivos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma: após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros líquidos dos custos de transação incorridos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do passivo, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros.

### 14. FORNECEDORES

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos (juros e/ou multas por atraso já reconhecido) e variações monetárias incorridas até a data do balanço.

### 15. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CIRCULANTES

Representada por Impostos, taxas e Contribuições a serem liquidadas a curto prazo.

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos (juros e/ou multas por atraso já reconhecido) e variações monetárias incorridas até a data do balanço.

### 16. OBRIGAÇÕES COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIA

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

123  
4

## NOTAS EXPLICATIVAS

### 17. PROVISÕES E CONTIGÊNCIAS

A provisão é reconhecida no balanço quando a empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base estimativa do risco envolvido.

#### Provisão para Contingências

Os **passivos** considerados **contingentes** não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000(R1) expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As **provisões** quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua inscrição.

### 18. CONTAS A PAGAR CIRCULANTE

Obrigações originadas por bens ou serviços adquiridos no curso ordinário dos negócios, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do balanço.

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos (juros e/ou multas por atraso já reconhecido) e variações monetárias incorridas até a data do balanço.

### 19. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

#### Ajuste a Valor Presente de Passivos de Longo Prazo

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os passivos. O AVP foi utilizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial *pro rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo de ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

### 20. CONTAS A PAGAR NÃO CIRCULANTE

Obrigações originadas por bens ou serviços adquiridos no curso ordinário dos negócios a longo prazo. Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos (juros e/ou multas por atraso já reconhecido) e variações monetárias incorridas até a data do balanço.

3/P  
4



126  
CA

## NOTAS EXPLICATIVAS

### 21. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

#### a) CAPITAL SOCIAL

O Saldo do Capital Social subscrito e integralizado até a data do balanço é de R\$ 500.000,00.

#### b) ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL

Em 28/12/2017 foi realizado um Adiantamento para Aumento de Capital, no valor de R\$ 3.034.441,22.

#### c) RESULTADO DO EXERCÍCIO

##### Determinação do Resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência. As receitas decorrentes das operações com cartão de crédito são apropriadas observando-se o critério "pro-rata", com base no método da taxa efetiva de juros.

- O Resultado do exercício foi apurado no valor de R\$ -34.616,34.

#### d) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2017
	<u>3.171.104,97</u>
Capital Social	500.000,00
Capital a Integralizar	0,00
Adto Aumento de Capital	3.034.441,22
Reserva de Lucros	0,00
Lucros/Prejuízos Acum.	-363.336,25
Ajuste de Exerc. Anteriores	0,00

### 22. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios (item 3.18 da Res. do CFC 1255/2009).

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultam os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000(R1).

### 23. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

127  
10

NOTAS EXPLICATIVAS

Optamos pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Indireto.

24. EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa declara que não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

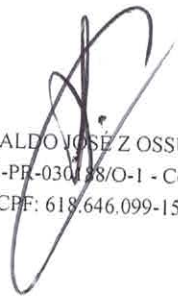
25. CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

Reconhecemos a exatidão da presente Nota Explicativa.

Cambé (PR), 31/12/2017

  
CARLOS HENRIQUE TREVISAN  
Administrador  
CPF: 005.069.129-57

  
AGNALDO JOSÉ Z OSSUCCI  
CRC: 1-PR-030.138/O-1 - Contador  
CPF: 618.646.099-15





*Prefeitura Municipal de Nova América da Colina*

ESTADO DO PARANÁ

[www.novaamericadacolina.pr.gov.br](http://www.novaamericadacolina.pr.gov.br) / [licita@novaamericadacolina.pr.gov.br](mailto:licita@novaamericadacolina.pr.gov.br)

Gestão 2017/2020

128  
A

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA-PR, inscrita no CNPJ: 75.827.204/0001-08, endereço: Avenida Paraná, 276, Centro, Nova América da Colina- telefone: 43- 3553-1633.

ATESTA, para os devidos fins, que a empresa: - VCA AUTOMOTORES LTDA., CNPJ:24.380.089/0001-27, Forneceu-nos CAMINHÃO MARCA IVECO EQUIAPADO COM COLETOR DE RECICLÁVEIS PADRÃO AGUÁS PARANÁ, cumprindo as obrigações assumidas, no tocante aos padrões de qualidade, prazos de entrega e quantidades solicitadas, inclusive com assistência técnica própria para manutenções e reposições de peças, pelo que declaramos estar a mesma apta a cumprir o fornecimento destes produtos, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmo o presente atestado de capacidade técnica.

Nova América da Colina; 17 de Maio de 2018.

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
RG.34.300.577-3 SSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA  
ESTADO DO PARANÁ

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA

CPF 009.254.099-60

TELEFONE 43 3553 1633



129

# INGA PAR COMERCIO DE PEÇAS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Empresa: INGA PAR COMERCIO DE PECAS - EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 22.265.619/0001-60. Endereço: AVENIDA BRASIL nº 6141 - ZONA 05, Sala 03 - Maringá - PR telefone: (44)3229-7707. **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa: **VCA AUTOMOTORES LTDA.**, CNPJ: **24.380.089/0001-27**, com sede à Rod. Mello Peixoto, 498 - Jd. União - Cambé/PR. Forneceu-nos veículos caminhões tanque pipa 4x2 (toco), coletor compactador de lixo 4x2 (toco) e coletor de recicláveis 4x2 (toco), cumprindo as obrigações assumidas, no tocante aos padrões de qualidade, prazos de entrega e quantidades solicitadas, inclusive com assistência técnica própria para manutenções e reposições de peças, pelo que declaramos estar a mesma apta a cumprir o fornecimento destes produtos, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmo o presente atestado de capacidade técnica.



Maringá; 20 de Fevereiro de 2018.



*Juliano V. Tel. Nogueira*

INGA PAR COMERCIO DE PECAS - EIRELI - ME

CNPJ: 22.265.619/0001-60

JULIANO VINICIUS TEL NOGUEIRA

CPF: 038.281.859-83

Sócio Administrador

(44)3229-7707



*Handwritten initials and signature*

SERVICIO DISTRICTAL DE FLORIANO TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL  
 TABELIA E REGISTRADORA  
 Av. Brasil, 7346, Zona 05, CEP 87015-280 - Maringá - PR - Tel.: (44) 3224-1182 - contato@serviciodistrital.com.br  
 São mnrwR-VL3DY-q38x6, Controle: rCdeR-Msx37 - Valido:  
 esse selo em http://funarpen.com.br. Reconheço por  
 AUTENTICIDADE a firma de JULIANO VINICIUS TEL  
 NOGUEIRA. \*F7HRBEK-726875-11\* 0070\* Dou fé. Maringá,  
 Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e  
 dezoito (22/02/2018). Emolumentos: R\$8,41, (VRC 43,00), Sel  
 Balcão: R\$0,80, Funrejus: R\$2,10, ISS: R\$0,17. E  
 Teste da Verdade.

Everson Moraes-Silva - Escrevente Juramentado

## INGA PAR COMERCIO DE PEÇAS

AVENIDA BRASIL, N.º 6141- SALA 03, ZONA 05 CEP 87015-280- MARINGÁ - PR  
 FONE (44)3229-7707

*Handwritten signature*

130  
[Handwritten signature]



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VCA AUTOMOTORES LTDA**  
**CNPJ: 24.380.089/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:16:58 do dia 11/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2018.

Código de controle da certidão: **3B9B.864F.7B27.040A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures]

132  
A

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018146226-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.380.089/0001-27**

Nome: **VCA AUTOMOTORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓  
**Válida até 29/09/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

3  
P  
A



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa N° 53057/2018**

**Certificamos**, conforme requerido por **VCA AUTOMOTORES LTDA - ME**, CPF/CNPJ n° **24.380.089/0001-27**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **VCA AUTOMOTORES LTDA**, CPF/CNPJ n° **24.380.089/0001-27**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **09/05/2018**

Válida até: **07/08/2018**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **03573.31504.63550**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: [www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb](http://www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb)

132

133  
✱

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24380089/0001-27  
**Razão Social:** VCA AUTOMOTORES LTDA ME  
**Endereço:** ROD MELLO PEIXOTO 498 / JARDIM UNIAO / CAMBE / PR / 86185-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/06/2018 a 05/07/2018

**Certificação Número:** 2018060611130365681649

Informação obtida em 16/06/2018, às 11:33:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Z / P





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VCA AUTOMOTORES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.380.089/0001-27

Certidão nº: 144465166/2018

Expedição: 08/02/2018, às 15:52:37

Validade: 06/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VCA AUTOMOTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.380.089/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

134

135

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

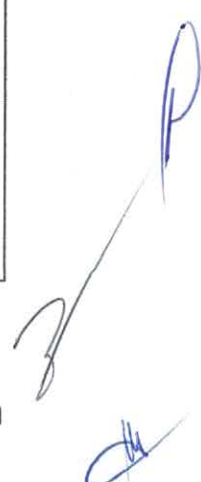
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.380.089/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/03/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VCA AUTOMOTORES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PR-317 (SAIDA PARA CAMPO MOURAO)</b>	NÚMERO <b>6555</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>87.065-005</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGÁ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(44) 3224-1239</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/03/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/05/2018** às **13:34:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



136



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90716699-60</b>	<b>24.380.089/0001-27</b>	<b>03/2016</b>

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **VCA AUTOMOTORES LTDA**  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento **LOC RODOVIA PR-317, 6555 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87065-005**  
**FONE: (44) 3224-1239**  
 Município de Instalação **MARINGA - PR, DESDE 03/2018**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 03/2016**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento  
**4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS**  
**4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS**  
**4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**  
**4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**  
**4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**  
**4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	<b>034.073.859-60</b>	<b>ANA LETICIA TREVISAN</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>
CPF	<b>005.069.129-57</b>	<b>CARLOS HENRIQUE TREVISAN</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>

**Este CICAD tem validade até 11/07/2018.**



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90716699-60**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Emitido Eletronicamente via Internet  
**11/06/2018 10:21:14**

Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201806141005585591200

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da  
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o  
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a  
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e  
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**VCA AUTOMOTORES LTDA**

GNPJ: 24.380.089/0001-27

### Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*

\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 31,33 = 155 VRC - R\$ 0,62 = ISSQN 2% \*\*\*

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 14 de junho de 2018.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente

Retirada em: 15/06/2018 16:28 MGA

138  
A

# IVECO

# TURIM

Diesel

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR.**  
**PROPONENTE: VCA AUTOMOTORES LTDA.**  
**CNPJ: N.º 24.380.089/0001-27.**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018.**  
**OBJETO: CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 06/2018, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**Maringá, 28 de Junho de 2018.**

  
  
\_\_\_\_\_  
**VCA AUTOMOTORES LTDA.**  
**CNPJ: N.º 24.380.089/0001-27.**

**ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO**  
**CPF: 034.625.509-00 RG: 6.365.137-0 SSP/PR**  
**Consultor de Vendas a Governo**

Turim Diesel

End.  
CEP  
Fone  
CNPJ  
I.E.

Rod. PR-317,6555  
87065-005 – MARINGÁ – PR  
(44) 2101-4100  
24.380.089/0003-99  
90763251-27  
turim@turimdiesel.com.br

End. Rod. BR 376, km 110  
CEP 87701-970 – Paranavai - PR  
Fone (44) 3141-4100  
CNPJ 24.380.089/0002-08  
I.E. 90763252-08  
E- [turim.paranavai@turimdiesel.com.br](mailto:turim.paranavai@turimdiesel.com.br)  
mail


# IVECO

# TURIM

Diesel

139  
\*

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR.**  
**PROPONENTE: VCA AUTOMOTORES LTDA.**  
**CNPJ: N.º 24.380.089/0001-27.**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018.**  
**OBJETO: CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS.**

A empresa **VCA AUTOMOTORES LTDA., CNPJ: N.º 24.380.089/0001-27**, com sede à ROD. PR-317, 6555 - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 87065-005, na cidade de MARINGÁ-PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Maringá, 28 de Junho de 2018.**

  
\_\_\_\_\_  
**VCA AUTOMOTORES LTDA.**  
**CNPJ: N.º 24.380.089/0001-27.**

**ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO**  
**CPF: 034.625.509-00 RG: 6.365.137-0 SSP/PR**  
**Consultor de Vendas a Governo**

Turim Diesel

End.	Rod. PR-317,6555	End.	Rod. BR 376, km 110
CEP	87065-005 - MARINGÁ - PR	CEP	87701-970 - Paranavai - PR
Fone	(44) 2101-4100	Fone	(44) 3141-4100
CNPJ	24.380.089/0003-99	CNPJ	24.380.089/0002-08
I.E.	90763251-27	I.E.	90763252-08
	turim@turimdiesel.com.br	E-mail	turim.paranavai@turimdiesel.com.br


# IVECO

# TURIM

Diesel

## DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR.**  
**PROPONENTE: VCA AUTOMOTORES LTDA.**  
**CNPJ: N.º 24.380.089/0001-27.**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018.**  
**OBJETO: CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS.**

A empresa **VCA AUTOMOTORES LTDA., CNPJ: N.º 24.380.089/0001-27**, com sede à ROD. PR-317, 6555 - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 87065-005, na cidade de MARINGÁ-PR, Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

**Maringá, 28 de Junho de 2018.**



**VCA AUTOMOTORES LTDA.**  
**CNPJ: N.º 24.380.089/0001-27.**

**ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO**  
**CPF: 034.625.509-00 RG: 6.365.137-0 SSP/PR**  
**Consultor de Vendas a Governo**

Turim Diesel

End.  
CEP  
Fone  
CNPJ  
I.E.

Rod. PR-317,6555  
87065-005 - MARINGÁ - PR  
(44) 2101-4100  
24.380.089/0003-99  
90763251-27

End. Rod. BR 376, km 110  
CEP 87701-970 - Paranavaí - PR  
Fone (44) 3141-4100  
CNPJ 24.380.089/0002-08  
I.E. 90763252-08



140

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE  
BARRA DO JACARÉ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018  
Processo Administrativo Nº 31/2018  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA  
Data de Publicação: 14/06/2018 09:44:35

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/06/2018 14:00:49	CADASTRO DE PROPOSTA	DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS R SERVIÇOS
26/06/2018 16:12:27	CADASTRO DE PROPOSTA	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES
27/06/2018 09:30:18	CADASTRO DE PROPOSTA	VCA AUTOMOTORES LTDA
27/06/2018 11:04:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VCA AUTOMOTORES LTDA
28/06/2018 09:02:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores, daremos inicio a disputa, boa sorte a todos!		
28/06/2018 09:08:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caros licitantes melhorem suas propostas!		
28/06/2018 09:24:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores melhore suas propostas!		
28/06/2018 09:48:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Licitantes melhorem suas propostas!		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CONJUNTO	Marca: IVECO	Modelo: TECTOR 150E21 - COLETOR: Cimasp
Descrição: CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS: Caminhão Novo/Zero horas, com capacidade PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11:500kg, rodado duplo traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155CV e torque de no mínimo 60 mkgf-entre eixos, não inferior a 3.500mm Câmbio no mínimo 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólica. COLETOR de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28" com êbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais, livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado, de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; e forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m³; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré, com câmera interna com carregamento e descarregamento traseiro d infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12v. Afixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; Largura mínima interna 1.900mm; Comprimento mínimo externo total do equipamento 5.540mm; Capacidade de acomodação de carga 3:1; Capacidade de compactação 4.1 ou superior; O volume livre para carga deve ser de no mínimo 10,00m³. O fabricante deve possuir código 'NIEV' (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi). Direito à duas revisões com mão de obra e materiais por conta do fornecedor.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 304.000,00	Valor Total: 304.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VCA AUTOMOTORES LTDA	006	24.380.089/0001-27	305.666,00	304.000,00	Não
2 SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS	034	83.706.788/0002-64	304.990,00	304.990,00	Não
3 DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS,	087	26.159.652/0001-67	305.600,00	305.600,00	Sim



142

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE  
BARRA DO JACARÉ-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/06/2018 09:44:35	PUBLICADO			
26/06/2018 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/06/2018 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/06/2018 09:03:19	DISPUTA			
28/06/2018 09:03:19	LANCE	DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS R SERVIÇOS LTDA		305.600,00
28/06/2018 09:03:19	LANCE	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA		304.990,00
28/06/2018 09:03:19	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA		305.666,00
28/06/2018 09:12:31	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA		304.000,00
28/06/2018 09:42:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
28/06/2018 09:42:14	PRÉ-RANDÔMICO			
28/06/2018 09:47:14	TEMPO RANDÔMICO			
28/06/2018 09:55:14	DESEMPATE			
28/06/2018 09:55:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	PARTICIPANTE 087 possui direito de desempate conforme Lei Complementar 123.			
28/06/2018 10:00:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	O detentor da melhor oferta é VCA AUTOMOTORES LTDA			
28/06/2018 10:00:15	HABILITAÇÃO			



\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA

